

PORTARIA Nº 161/2020-GP.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO as cópias dos contracheques, referentes ao período de abril de 1997 até maio de 1999, e a referência de contribuição para a “previdência municipal”;

CONSIDERANDO as informações e documentações colhidas e apresentadas pela servidora em seu reconhecimento de tempo de serviço junto a esta Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada, o período de vinculação da servidora **JANDIRA DANTAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 00266-1, concernente a 01 de abril de 1997 até 30 de maio de 1999, época em que a mesma era vinculada por meio de contrato por excepcional interesse público, uma vez que as contribuições foram feitas para a “previdência municipal”.

Art. 2º. O período de tempo aqui reconhecido deve ser contado exclusivamente para efeitos previdenciários, haja vista que a forma de vínculo era de contratação excepcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 19 de novembro de 2020.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	5FB7AB1476F48
Título	PORTARIA Nº 161 - 19.11.2020 - RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO - JANDIRA DANTAS DE OLIVEIRA
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	20/11/2020 08:42
Data/hora autorização	20/11/2020 08:42
Data de circulação	20/11/2020
Diário Oficial	Edição nº 01060-A, data 20/11/2020, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada por	PEDRO HIGOR SILVA OLIVEIRA
Autorizada por	FRANK RANIERY DE OLIVEIRA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 20/11/2020 — Edição 01060-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=5FB7AB1476F48&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 21:21



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **5FB7AB1476F48**, intitulada **PORTARIA Nº 161 - 19.11.2020 - RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO - JANDIRA DANTAS DE OLIVEIRA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 20/11/2020 08:42 | **Autorização:** 20/11/2020 08:42 | **Circulação:** 20/11/2020 | **Diário Oficial:** Edição nº 01060-A, 20/11/2020 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada por **PEDRO HIGOR SILVA OLIVEIRA**, autorizada por **FRANK RANIERY DE OLIVEIRA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

PORTARIA Nº 161 - 19.11.2020 - RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO - JANDIRA DANTAS DE OLIVEIRA

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=5FB7AB1476F48&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 21:21